



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 299

EDIÇÃO DE HOJE: 123 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 128/2012, de 26 de setembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a alteração da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

10.03 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0011.1.009 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 2053R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

10.02 – Divisão de Obras

15.452.0011.2.068 – Manutenção da Divisão de Obras

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 – 1237R\$ 6.000,00

10.03 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0011.2.071 – Manutenção da Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – 01000 – 1491R\$ 19.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de setembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 129/2012, de 26 de setembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 296.945,76 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

10.03 – Divisão de Infra Estrutura Urbana

15.451.0011.2.071 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.1.90.11.00.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – 01507 – 1245R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01507 – 1257R\$ 292.945,76

TOTAL.....R\$ 296.945,76

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº 01507 – COSIP – Contribuição Iluminação Pública - 24R\$ 296.945,76

TOTAL.....R\$ 296.945,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de setembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINE
STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil